CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

PORTARIA Nº 06/2011

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE: 10/01 à 25/01/11

"Concede gratificação de 70% (setenta por cento) do vencimento base, para o servidor efetivo GLAUCILIANO REZENDE DE OLIVEIRA"

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, Sr. Rodrigo Antônio Ferrette, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo 29, IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 323/2007, que autoriza a concessão de gratificação aos servidores do legislativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido gratificação de 70% (setenta por cento) do vencimento base do cargo efetivo de Motorista, para o servidor **GLAUCILIANO REZENDE DE OLIVEIRA**, sendo este nomeado através da Portaria 31/2010.

Parágrafo único: A gratificação mencionada no caput tem como fundamento à valorização do quadro de pessoal, conforme dispõe o artigo 2º, inciso V da Lei Municipal 323/2007.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2011.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sarzedo, 10 de janeiro de 2011.

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTE
Presidente da Câmara Municipal

RODNEI DE FREITAS CAMPOS
Vice-Presidente